

Parecer

Despacho

Assinado digitalmente por SOFIA
PACHECO DE CAMPOS
CARVALHO, em 20-08-2024
11:33.

Em reunião de Conselho de
Administração foi deliberado
aprovar a presente proposta,
devendo cumprir-se os
trâmites legais necessários.

Data: 19/08/2024

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), entrou em vigor a 7 de junho de 2022;
- b) Este diploma obriga as entidades abrangidas pelo RGPC a designar um responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.;
- c) De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Regime Geral anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, esse deve ser um elemento da direção superior ou equiparado.

Face ao exposto, e nos termos que antecedem, designa-se como responsável pelo cumprimento normativo o Presidente do Conselho de Administração, Rui André Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves.

A presente designação produz efeitos a partir do dia útil seguinte ao da sua assinatura e será objeto de publicação na página eletrónica do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.